Lei Municipal nº 3597 de 16 de Maio de 2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a divulgação no site oficial do Município de Barra do Piraí acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos, período de interrupção da obra e nova data prevista para término.

Parágrafo único – Considera obra paralisada, para efeitos desta Lei, todas as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - No site oficial utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter os dados do órgão público e empresa responsável pela obra.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará esta Lei

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 30 DE MAIO DE 2022

Thiago Ponciano

THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 015/2022
Autor: Luiz Carlos Gomes

Lei 3597 de 16/5/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Em, 03 de Maio de 2022

OFICIO Nº051/GP/2022

ASSUNTO: Comunicação faz

Senhor Prefeito:

Comunicamos a V.Exa. que o Veto Total ofertado pelo poder Executivo Municipal ao projeto de lei nº 015/2022 de autoria do Vereador Luiz Carlos Gomes, dispõe sobre a obrigatoriedade da Divulgação de Informações sobre Obras Públicas Paralisadas no Município de Barra do Piraí/RJ e dá outras providências, foi colocado em votação em reunião Plenária realizada em 26 de Abril do corrente ano, sendo **REJEITADO** pelo Soberano Plenário.

Atenciosamente

Thiago Soares

THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr. Mario Reis Esteves
DD. Prefeito Municipal de Barra do Piraí
NESTA

Recebido
04/05/22
Bete

Praça Nilo Peçanha, 7 – Centro – CEP 27123-020 – Barra do Piraí – RJ
(24) 2443-9650 (24)2443-9673 camara_bp@ig.com.br